

Especificação para o recebimento de latão estirado em barras

Destinado a hastes de registros de ferro fundido, para agua.

Adoptada em fevereiro de 1936 — Revista em outubro de 1937

- Objecto desta especificação** 1 — Esta especificação refere-se ao latão estirado destinado á confecção de hastes de registros de ferro fundido para agua.
- Condições geraes** 2 — O latão deve ser facilmente trabalhavel á machina; as barras devem ser rectas e sem nenhum signal de torção; as superficies devem ser lisas e sem falhas, fendas ou quaesquer outros defeitos julgados prejudiciaes, a juizo da R. A. E.
- Composição chimica** 3 — O latão estirado terá a composição chimica seguinte:
- | | |
|---------------------------|-----------------|
| Cobre | 57.0 — 61.5 % |
| Chumbo | 1.5 — 2.5 % |
| Materiaes estranhos | 1.0 % no maximo |
| Zinco | Restante. |
- Analyse chimica** 4 — A analyse será feita sobre cada lote de 500 Kgrs. ou fracção. Igual quantidade de material será retirada de no minimo quatro barras representativas do lote, sendo estas quantidades em seguida perfeitamente misturadas para formarem uma amostra unica.
- Resultados individuaes** 5 — Para analyses de amostras retiradas de uma barra, os seguintes limites serão exigidos para a composição de cobre e chumbo:
- | | |
|--------------|--------------|
| Cobre | 56.0 — 62.5% |
| Chumbo | 1.0 — 3.0% |
- Retirada da amostra** 6 — A retirada da amostra será feita na presença de um representante do vendedor ou fabricante e devidamente authenticada. O resultado da analyse feita na amostra assim retirada será definitivo, seja para effeito de acceitação ou de recusa do lote de peças que a mesma represente.

- Ensaio de tracção** 7 — O material ensaiado á tracção, deverá se conformar com as seguintes exigencias:
- Limite minimo de resistencia, em Ks./mm.² da secção primitiva S: 32.
- Alongamento em %, medido sobre um comprimento de $L = \sqrt{66,67 S}$ entre os traços de referencia: 15 a 25.
- 8 — O corpo de prova para o ensaio de tracção terá tanto quanto possivel o diametro da peça original.
- Numero de ensaios e retirada de amostras** 9 — Será feito um ensaio de tracção para cada lote de 500 kgrs. ou fracção. A retirada da amostra se fará nas condições impostas no item 6, sendo tambem o resultado do ensaio considerado definitivo para effeito de acceptação ou recusa do lote representado.
- Inspecção** 10 — Quando o lote ou lotes de hastes estejam promptos para serem collocados nos registros, o fabricante ou vendedor avisará a R. A. E., por escripto, a qual por seu representante fará retirar a amostra ou amostras, devendo ao dito representante serem facilitados todos os meios para este fim. Si a amostra fôr retirada no almoxarifado da R. A. E., esta notificará o fabricante ou vendedor, o qual deverá, no prazo de 48 horas, enviar um representante para effeito do cumprimento das condições estipuladas no item 6.
- Fornecimento das amostras** 11 — O fornecimento das amostras correrá ás expensas do fabricante, que deverá prever o caso de inutilisação de uma peça para cada lote de 500 kgs. ou fracção.
- Rejeição** 12 — O material que não se conformar com a presente especificação será rejeitado, sendo o fabricante ou vendedor notificado.